

Edital para Seleção de Expositores

Edital 01/2018

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS comunica e convida empresas do setor privado para exposição de soluções tecnológicas que proporcionem aos pequenos negócios acesso a transformação digital durante a Feira do Empreendedor 2018 – Tecnologia Inspira Negócios, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

1. Feira do Empreendedor 2018 – Mato Grosso do Sul

O SEBRAE/MS realizará no ano de 2018, no município de Campo Grande, a 7ª edição da Feira do Empreendedor no Estado. O evento é projetado respeitando a cultura e a dinâmica econômica local, reunindo conhecimento e negócios em um só lugar. Seu principal objetivo é proporcionar ao potencial empreendedor e ao empresário de pequenos negócios, acesso a transformação digital, aproximando as tecnologias existentes, apresentando tendências de inovação e experiências globais.

No Mato Grosso do Sul, já foram realizadas seis edições da Feira do Empreendedor:

- 1998 em Campo Grande;
- 2004 em Campo Grande;
- 2008 em Campo Grande;
- 2010 em Campo Grande;
- 2012 em Dourados;
- 2014 em Campo Grande.

Foi eleita a melhor Feira do Empreendedor no Circuito Nacional de em 2008 e 2010. Na edição de 2018 o público terá acesso à palestras, oficinas, workshops e demais soluções oferecidas pelo SEBRAE/MS e seus parceiros, dentre elas a **exposição de tecnologias que possibilitem aos pequenos negócios o aumento de desempenho, competitividade e crescimento.**

DADOS FEIRA DO EMPREENDEDOR 2018

Local – SEBRAE

Avenida Mato Grosso, nº 1661, Campo Grande – MS

Período – De 16 a 18 de agosto de 2018 (de quinta-feira a sábado)

Horários de funcionamento – Das 13 às 21 horas.

PERFIL DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo da Feira é formado por:

- Empresários de pequenos negócios que buscam diversificar, melhorar ou ampliar seu negócio
- Pessoas interessadas em iniciar seu negócio

ABRANGÊNCIA E IMPACTO DA FEIRA

- 5 mil visitantes presenciais
- 10 mil visitantes virtuais
- 8 palestras magnas
- + de 80 capacitações

2. Transformação Digital e a Seleção das Empresas Expositoras

Para efeitos desta seleção, a transformação digital é entendida como processo de transformação no qual os negócios passam a utilizar de tecnologia de forma estruturada para melhorar o desempenho, aumentar a competitividade e garantir melhores resultados.

A Feira do Empreendedor 2018 contará com 20 expositores, que serão selecionados com base na capacidade da empresa expositora de resolver problemas enfrentados pelo pequeno negócio, através da utilização de novas tecnologias, visando a inserção das mesmas neste contexto da Transformação de Digital.

Este critério visa garantir o alinhamento das necessidades do público visitante da Feira com os expositores selecionados.

Por se tratar de uma Feira voltada para transformação digital é indispensável que os potenciais expositores possuam site da empresa, pois juntamente com as informações apresentadas no momento da inscrição, o mesmo também será utilizado na avaliação. É importante ressaltar que a empresa expositora é responsável pela clareza e completude das informações apresentadas.

A avaliação das soluções apresentadas pelas empresas interessadas será efetuada por uma Comissão de Análise constituída pelo Sebrae/MS, especificamente para esse fim, cuja responsabilidade é compor um mix de expositores e soluções consistentes que atendam ao visitante da Feira do Empreendedor 2018 – Tecnologia Inspira Negócios no Mato Grosso do Sul de forma satisfatória.

As soluções serão analisadas por ordem de inscrição com base nos seguintes critérios:

- a) Aderência à proposta do evento conforme objetivo da feira descrito item 1 deste edital;
- b) Grau de relevância do problema (a solução apresentada resolve um problema importante e recorrente para os pequenos negócios);
- c) Alinhamento entre o problema dos pequenos negócios e a solução proposta (capacidade da solução proposta resolver o problema identificado);
- d) Capacidade de transformação digital (o quanto a solução proposta é capaz de agregar/transformar os pequenos negócios);
- e) Grau de inovação (é inovador para a área de abrangência do evento);
- f) Acessibilidade financeira (a solução proposta é acessível financeiramente para os pequenos negócios);
- g) Transversalidade entre os segmentos (pode ser utilizada/aplicada a diversos segmentos).

Com base na análise dos critérios as empresas inscritas receberão uma nota final e serão ranqueadas em ordem decrescente.

Caso existam dentre as 20 empresas mais bem classificadas duas ou mais empresas com solução iguais ou próximas na avaliação da Comissão de Análise, permanecerá classificada aquela que realizou a inscrição com maior antecedência e as demais permanecerão na lista de espera. Em caso de desistência da primeira empresa classificada a próxima empresa ranqueada será convidada para expor.

Em caso de empate na pontuação entre várias empresas para ocupar os últimos estandes será dada preferência para a(s) empresa(s) de Mato Grosso do Sul e caso o empate permaneça o próximo critério será a ordem de inscrição, aquela que se inscreveu com maior antecedência será classificada.

Após análise das soluções apresentadas e do desempate entre as empresas, as 20 empresas mais bem classificadas serão consideradas habilitadas para exporem durante a Feira do Empreendedor – 2018.

- 2.1** É facultada a Comissão de Análise ou à autoridade superior do SEBRAE/MS, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, inclusive com visita in-loco à empresa inscrita, vedada à inclusão posterior de informações que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição;
- 2.2** O SEBRAE/MS não será responsável por nenhum custo decorrente da inscrição/adesão a este edital, independente da condução ou resultado do processo;
- 2.3** As empresas que aderirem a este edital são responsáveis em qualquer época pela fidelidade e legitimidade das informações constantes no formulário de inscrição;
- 2.4** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Análise;
- 2.5** Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SEBRAE/MS;

Observações

Eventuais critérios adicionais poderão ser utilizados pela Comissão de Análise;

A Comissão de Análise poderá, sempre que julgar necessário, prorrogar os prazos de inscrição e publicação de resultados;

As informações apresentadas ficarão anexadas ao processo, sendo vedado à possibilidade posterior de alteração ou substituição destas informações.

Situações não previstas neste Edital serão avaliadas caso a caso, pela Comissão de Análise.

Não poderão participar como expositores da Feira do Empreendedor 2018 empresas que ofereçam produtos e/ou serviços que confrontem ou se sobreponham com as metodologias ou produtos já existentes no portfólio do SEBRAE/MS, como por exemplo: ações de consultoria empresarial de qualquer natureza, treinamento e palestras, etc.

Das decisões da Comissão de Análise não caberão quaisquer recursos por parte das empresas inscritas.

3. Do Apoio Técnico a ser fornecido

A estrutura física a ser fornecida pelo SEBRAE/MS às empresas habilitadas será:

- Estande de 2 metros de largura por 1,5 m de profundidade com montagem básica em TS
- 02 banquetas
- 01 balcão com chave;
- 01 TV;
- 01 pontos de energia;

Observações

O Sebrae/MS reserva-se ao direito de alocar expositores em sintonia com a estratégia da Feira e ao direito de realizar quaisquer adequações com relação ao layout do evento conforme necessidade, portanto poderá haver mudança de localização do estande alocado ao expositor, sempre com a devida comunicação prévia à parte interessada.

O Sebrae/MS não se responsabilizará por nenhuma despesa decorrente do transporte aéreo/terrestre de produtos/equipamentos ou despesas com deslocamento de pessoal até o local do evento.

4. Das Etapas de Execução Deste Edital

4.1 Obtenção do Edital

As empresas interessadas em se candidatar ao objeto deste documento deverão obrigatoriamente ler este Edital e preencher a ficha de cadastro, exclusivamente através do site gestaodeexpositores.ms.sebrae.com.br

4.2 Inscrição de empresas interessadas e adesão ao Edital

Serão aceitas inscrições apenas de pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, estando em situação regular e é indispensável que os potenciais expositores possuam site da empresa, pois o mesmo será utilizado na avaliação

4.3 Habilitação

As empresas inscritas serão avaliadas e selecionadas conforme critérios da Comissão de Análise do Sebrae/MS, descritos no item 2 deste Edital.

4.4 Contrato e Taxa de Inscrição

As empresas habilitadas celebrarão contrato para exposição de soluções e realizarão pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)**, devendo realizá-los até 10 (dez) dias após a confirmação da habilitação para expor na Feira do Empreendedor 2018.

4.5 Escolha dos Estantes

As empresas habilitadas no processo de seleção poderão escolher o estande onde desejam expor respeitando a ordem de classificação. A empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para responder ao e-mail com o número do estande escolhido, caso essa resposta não retorne no prazo estipulado a organização da Feira do Empreendedor dará direito para o próximo classificado fazer a escolha e assim sucessivamente.

4.6 Exposição

As empresas selecionadas que celebrarem o contrato previsto no item 4.4 deste edital terão direito a exporem suas soluções durante a Feira do Empreendedor – Tecnologia Inspira Negócios de Mato Grosso do Sul, devendo obedecer ao Manual do Expositor que será disponibilizado quando da divulgação do resultado final do edital.

5. Benefícios Oferecidos as Empresas

As empresas que forem habilitadas para exporem durante a Feira do Empreendedor de 2018 de Mato Grosso do Sul terão os seguintes benefícios:

- Divulgação da Marca no site da Feira do Empreendedor,
- Maior visibilidade,
- Network e
- Prospecção de novos clientes.

6. Das Obrigações

Para a exposição das empresas habilitadas na Feira do Empreendedor – Tecnologia Inspira Negócios no Mato Grosso do Sul, são obrigações das partes:

DO SEBRAE/MS

- 6.1** Legalizar o evento junto aos órgãos públicos competentes;
- 6.2** Contratar seguro de responsabilidade civil para cobertura durante o evento;
- 6.3** Respeitar em sua íntegra todos os itens e dispositivos do presente Edital;
- 6.4** Fornecer a estrutura e os benefícios especificados nos itens 3 e 5 deste Edital;
- 6.5** Arbitrar casos omissos neste Edital;
- 6.6** Manter o SEBRAE em operação, durante o período integral do evento;
- 6.7** Promover e divulgar o evento junto à imprensa, empresas e demais pessoas envolvidas, através de ações promocionais e publicitárias;
- 6.8** Receber taxa de inscrição do evento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 6.9** Elaborar o Manual do Expositor contendo todas as normas para exposição e disponibilizá-lo antecipadamente ao expositor;

DAS EMPRESAS EXPOSITORAS

- 6.10** Respeitar e cumprir em sua íntegra todos os itens e dispositivos do presente Edital;
- 6.11** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 6.12** Expor as soluções/oportunidades inscritas de acordo com as informações fornecidas no momento da adesão;
- 6.13** Respeitar os horários de funcionamento do evento, mantendo sempre no estande, pessoas com capacidade técnica para atendimento aos visitantes;
- 6.14** Respeitar as normas descritas no Manual do Expositor, a ser fornecido pelo Sebrae/MS;
- 6.15** Participar obrigatoriamente de pesquisas de reação e impacto a serem realizadas durante e após o evento para avaliar a efetividade da Feira do Empreendedor 2018;

- 6.16** Respeitar e cumprir em sua íntegra todos os itens e dispositivos dos documentos relativos às condições de exposição, prazos e demais detalhamentos;
- 6.17** Buscar junto ao Sebrae orientações para realização do trabalho;
- 6.18** Designar uma pessoa ligada à empresa para manter contato com o Sebrae/MS, ficando esta responsável por qualquer comunicação que venha a ser necessária entre as partes;
- 6.19** Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa decorrentes do transporte de mercadorias, deslocamento de pessoal e demais despesas com o evento;

Observações

Nenhuma empresa poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade com relação ao evento;

A desistência da participação após a assinatura do contrato implicará no pagamento de multa;

Não será permitida alteração ou modificação do layout padrão estabelecido pelo Sebrae/MS, conforme regulamento geral a ser fornecido à empresa selecionada;

7. Das Inscrições no Edital e Prazos

- 7.1** As inscrições para participar da seleção são gratuitas e realizadas por lotes. A empresa só realizará pagamento da taxa de inscrição caso seja habilitada para expor durante a Feira do Empreendedor – Tecnologia Inspira Negócios.
- 7.2** **Ressaltamos que caso os estandes disponíveis sejam ocupados na primeira etapa (1º lote: 14/05 a 29/06) não serão abertas as inscrições para o lote de número 2.** Portanto, a abertura do lote está 2 diretamente ligada ao número de inscritos habilitados.

LOTE/ETAPA	DATA
1ª Lote	14/05 a 29/06
2ª Lote	04/07 a 13/07

- 7.3** Para se inscrever as empresas interessadas deverão acessar o site gestaodeexpositores.ms.sebrae.com.br

- 7.4** Após a ocupação dos espaços disponíveis, será criada uma lista de espera de expositores potenciais para serem acionadas no caso de alguma desistência e/ou imprevistos.

Observações

Ao final do período de cada lote os pré-inscritos receberão e-mail informando sobre o resultado de sua avaliação.

Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do período estabelecido neste edital.

O período de inscrições poderá ser alterado a critério do SEBRAE/MS.

8. Da Habilitação

- 8.1** Serão consideradas habilitadas as empresas que se inscreverem dentro do prazo e da forma estabelecida no item 2 do presente Edital;
- 8.2** Serão habilitadas para expor, como decorrência do presente Edital, as 20 (vinte) empresas mais bem classificadas, observados os critérios de análise do item 2 deste Edital.
- 8.3** A não apresentação de qualquer informação solicitada, a não assinatura do contrato ou o não pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado, ou ainda a apresentação em desacordo com a forma e valores estipulados por este Edital, implicará na automática inabilitação da empresa;

9. Da participação no Processo

- 9.1** Poderão participar desta seleção as empresas interessadas, cujo ramo de atividade seja compatível com objetivo do evento, observada a necessária qualificação e desde que sejam atendidas todas as exigências, inclusive quanto às informações constantes na ficha de inscrição;
- 9.2** É vedada a participação direta ou indireta na seleção, de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica e idoneidade.

10. Do contrato

- 10.1** As empresas habilitadas firmarão contrato, emitido pelo Sebrae/MS, vinculado a este edital, sendo de responsabilidade de ambas as partes o atendimento a todos os seus requisitos;
- 10.2** A empresa expositora deverá devolver o contrato assinado dentro do prazo de 10 dias úteis conforme estabelecido pelo Sebrae/MS, podendo perder o direito a expor no evento e ficar sujeito às penalidades previstas neste edital;
- 10.3** O prazo para devolução do contrato assinado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sebrae/MS;
- 10.4** No caso de descumprimento do prazo estabelecido, será facultado a Autoridade Competente do Sebrae/MS convidar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o instrumento contratual em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. Da Vigência

A exposição das soluções das empresas selecionadas ocorrerá **de 16 a 18 de agosto de 2018**, conforme detalhamento de horários e local constante no item 1 deste Edital.

12. Das Penalidades

- 12.1** A recusa injustificada de assinar o instrumento, não pagamento da taxa de inscrição e/ou o inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais e assumidas pela empresa expositora ensejará ao Sebrae/MS o direito de rescindir unilateralmente o instrumento contratual, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento convocatório, conforme itens subsequentes:
- A Perda do direito à exposição da empresa na Feira do Empreendedor;

- Pagamento de multa compensatória equivalente a R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Os casos de rescisão do instrumento contratual previstos no item anterior serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.2 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

12.3 Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o SEBRAE/MS contatar com as empresas habilitadas em colocação subsequente, ou, a seu exclusivo critério, realizar nova seleção;

12.4 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a empresa será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação;

Observações

As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. Das Disposições Gerais

13.1 A habilitação como Expositor não dá direito à empresa de utilizar nenhuma espécie de uso da logomarca, do nome do SEBRAE/MS ou da Feira do Empreendedor.

13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou na sua totalidade, por interesse do SEBRAE/MS, sem que isto implique no direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte das empresas proponentes;

13.3 Os atos decorrentes deste processo serão públicos, salvo quanto às informações prestadas pelas empresas;

13.4 A simples realização de inscrição como expositor no site da Feira implicará, automaticamente, na aceitação plena e total das condições estipuladas neste edital e dos preceitos contidos na legislação correlata e demais disposições aplicáveis à espécie, ficando conseqüentemente prejudicada a proposta que contrariar, expressamente, seus termos;

13.5 Ao SEBRAE/MS reserva-se o direito de:

- Rejeitar a(s) inscrições (s) que não atender(em) às especificações do presente edital;
- Cancelar o presente processo seletivo;

13.6 Será obedecida a ordem de chegada das Propostas de Inscrição, sendo finalizado o processo de seleção mediante ocupação de todos os estandes.

13.7 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital.

14. Da Divulgação dos Resultados

A divulgação oficial dos resultados de seleção por lotes conforme item 2 deste edital, será disponibilizada no site do Feira do Empreendedor MS 2018.

15. Dos Contatos para Informação sobre este Edital

Sebrae/MS

Telefone: 0800-570-0800

E-mail: expositoresfe@ms.sebrae.com.br